

## COMUNICADO AO MERCADO

HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ nº 18.307.582/0001-19  
Código negociação B3: HFOF11

### ENCERRAMENTO DA OFERTA RESTRITA

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento da oferta pública de distribuição das Cotas da 5ª Emissão, realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”, “5ª Emissão” e “Oferta Restrita”).

No âmbito da Oferta Restrita, foram subscritas e integralizadas 1.664.798 (um milhão, seiscentas e sessenta e quatro mil, setecentas e noventa e oito) Cotas da 5ª Emissão, pelo Preço por Cota de R\$99,26 (noventa e nove reais e vinte e seis centavos) (“Preço por Cota”), perfazendo o montante total de R\$ 165.247.849,48 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) colocado na Oferta Restrita, observado que tais valores não incluem o Custo Unitário de Distribuição. Dessa forma, foi distribuído o Montante Total da Oferta Restrita.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência recebeu, quando realizada a liquidação, recibo de Cotas correspondente à quantidade de Cotas da 5ª Emissão por ele adquiridas, o qual será convertido em Cotas na abertura dos mercados do dia 2 de setembro de 2019, podendo ser livremente negociadas na B3 apenas a partir dessa data.

O investidor que subscreveu e liquidou Cotas após o encerramento do período de preferência recebeu recibo de Cotas correspondente à quantidade de Cotas da 5ª Emissão por ele adquiridas, o qual será convertido em Cotas na abertura dos mercados do dia 2 de setembro de 2019, as quais permanecerão bloqueadas e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476.

Durante o período em que os recibos de Cotas de 5ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas (HFOF11), o seu detentor fará jus aos rendimentos líquidos calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de agosto de 2019. A partir de setembro de 2019, com a conversão do recibo de Cotas da 5ª Emissão em Cotas, o detentor fará jus aos rendimentos do Fundo nas mesmas condições dos demais Cotistas.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato de Aprovação dos Termos e Condições da 5ª

Emissão, datado de 5 de julho de 2019, no Suplemento da 5ª Emissão e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais encontram-se disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 8 de agosto de 2019.

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
ADMINISTRADORA DO HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO